

Em defesa da Agricultura Familiar, dos Povos Indígenas, do Meio Ambiente

Carta aos parlamentares do Congresso Nacional,

Na tramitação da Medida Provisória (MPV) 1154/2023, sobre a organização dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, houve diversas alterações que enfraquecem a gestão socioambiental, retrocedem o impulso à agricultura familiar e ameaçam a sobrevivência dos povos indígenas.

Em relação ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) as alterações transferem a competência da demarcação para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP); fragmentam procedimentos administrativos ligados à demarcação dos territórios indígenas; retiram competências da FUNAI, entre outras. Essas medidas comprometem a própria sobrevivência dos povos indígenas e vão à contramão da reparação histórica a que essas populações têm direito.

No caso da Conab-Companhia Nacional de Abastecimento transferem-se atribuições ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), desarticulando a possibilidade de a Conab cumprir sua missão legal que passa pela formação de estoques reguladores e estratégicos até suprir carências alimentares em áreas desassistidas, distribuição de alimentos para famílias carentes e/ou atingidas por desastres naturais, bem como atuando junto à agricultura familiar, contribuindo para atenuar a insegurança alimentar e nutricional. Permanecendo no MDA a CONAB estará bem posicionada para atender o MAPA naquilo que couber.

Houve também o esvaziamento do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, com espalhamento de suas competências para diversos outros órgãos, que não guardam afinidade com a pasta ambiental cortando a coordenação que deveria existir: a saída da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) do MMA para o Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR); retirada da gestão de Resíduos Sólidos, do Saneamento e da gestão dos Recursos Hídricos para o Ministério das Cidades; e a retirada da gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do MMA, submetendo-a à competência do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Esse conjunto de alterações vai no sentido oposto ao indicado pela soberania popular e aos compromissos assumidos pelo Brasil internacionalmente. O impacto será tremendamente negativo aos direitos indígenas, à política de combate à fome, à agricultura familiar, ao meio ambiente e à luta contra as mudanças climáticas.

Não se tratam de questões secundárias, mas, sim, essenciais para a defesa da soberania nacional e do desenvolvimento econômico do país associado à distribuição de renda e redução da desigualdade social. Assim, as entidades signatárias reivindicam a realização de um esforço parlamentar no sentido de rever essas alterações visando a preservar a estrutura administrativa original, alinhada com os compromissos do Brasil, com o futuro e com a democracia.

Brasília-DF, 29 de maio de 2023.

- **Sérgio Ronaldo da Silva - Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal/Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF/FENADSEF;**
- **Wagner Pereira Sena - Associação Nacional dos Servidores da FUNAI - ANSEF;**
- **Fernando de Luiz Brito Vianna - Indigenistas Associados - INA;**
- **Frederico Menezes - Associação Nacional dos Empregados da CONAB - ASNAB;**
- **Cleberson Carneiro Zavaski - Associação Nacional dos Serv. Carreira de Especialista em Meio Ambiente e PECMA - ASCEMA;**
- **Joalita Queiroz de Lima - Associação Nacional dos Servidores Anistiados da CONAB - ANSAC.**